

# CONEXÃO JURÍDICA

Edição nº 10 - Ano VI  
Novembro de 2014

**FIESP** | **CIESP**

DEPARTAMENTO  
JURÍDICO

## Novas margens de valor agregado para produtos de materiais de construção e congêneres

Atendendo a pleito desta casa e dos setores envolvidos, por meio da Portaria CAT 113, de 29.10.2014, publicada no DOE, de 30.10.2014, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo fez publicar novas margens de valor agregado (MVAs) a serem aplicadas aos materiais de construção e congêneres relativas à substituição tributária no Estado de São Paulo. As MVAs foram agrupadas em 6 faixas, considerando a média ponderada baseada no relatório final da Pesquisa para Cálculo da Margem de Valor Agregado (FIPE-USP).

## Prorrogado prazo de obrigatoriedade do Bloco K da escrituração fiscal digital (EFD)

Atendendo a solicitações dos setores e após trabalho em conjunto da Fiesp e CNI, por meio do Ajuste Sinief 17, de 21.10.2014, o prazo de obrigatoriedade do envio do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, mais conhecido como Bloco K, foi prorrogado de 1º.01.2015 para 1º.01.2016.

## EM DESTAQUE

---

### Alterações na legislação de preços de transferência (PCI e PCEX)

#### (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.498/2014)

A Instrução Normativa da RFB nº 1.498/2014 alterou a IN nº 1.312/2012, que dispõe sobre preços a serem praticados nas operações de compra e de venda de bens, serviços ou direitos efetuados por pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil com pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior consideradas vinculadas. [+ Saiba mais...](#)

### Prazo de obrigatoriedade da certidão negativa conjunta foi prorrogado

O início da emissão pelos dois órgãos da Certidão Negativa de Débitos (CND) unificada, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, que abrange contribuições previdenciárias e outros tributos, foi adiada de 20.10.2014 para a partir de 03.11.2014. Isso significa que, até esse prazo, as certidões negativas continuarão sendo emitidas conforme as diretrizes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3/2007. A prorrogação do novo formato de certidão negativa foi autorizada pela **Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.821, de 2014**.

## **Cade publica novas regras para notificação de contratos associativos** (Resolução nº 10/2014)

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) editou a Resolução 10, de 29.10.2014, que disciplina as hipóteses de notificação da celebração de contrato associativo, de que trata o inciso IV do artigo 90 da Lei nº 12.529/2011. Em síntese, a norma estabelece que se consideram associativos quaisquer contratos com duração superior a 2 (dois) anos em que houver cooperação horizontal/vertical ou compartilhamento de risco que acarretem, entre as partes contratantes, relação de interdependência, nos termos que especifica.

A Resolução determina, ainda, que os contratos com duração inferior a 2 (dois) anos devem ser notificados nos termos desta norma quando, mediante sua renovação, o período de 2 (dois) anos for atingido ou ultrapassado.

## **Sefaz-SP divulga taxa de juros de mora aplicável, em novembro de 2014, aos débitos vencidos de ICMS** (Comunicado DA 60/2014)

O valor da taxa de juros de mora aplicável de 1º a 30.11.2014 para débitos e multas infracionais do ICMS será de 0,04% ao dia ou 1,20% ao mês. Publicado no DOE em 14.10.2014.

## **ARTIGO**

---

### **A questão da relativização da coisa julgada no que tange a decisões que disciplinam relações de Direito Tributário de caráter continuado**

*Por Dr. Néelson Monteiro Júnior – Diretor do Dejur-Fiesp*

Há muito tempo, os romanos já enxergavam a coisa julgada como uma condição da estabilidade das relações jurídicas e base da efetividade da atividade jurisdicional. Não se tratava tão-somente de buscar a verdade material dentre as alegações que formavam a lide, mas, mais importante, chegar a um desfecho nos litígios e nas controvérsias sociais, como condição básica de uma convivência harmoniosa.

[+ Leia o artigo completo](#)

# ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

## **TRIBUTÁRIO**

### **Portaria dispõe sobre procedimentos e novos anexos para fins de emissão de certidões de regularidade fiscal**

(Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014)

As certidões com finalidade de averbação de obras de construção civil e de regularidade fiscal de Imóvel Rural serão expedidas conforme os procedimentos disciplinados pelas Instruções Normativas RFB nº 971/2009 e nº 438/2004. [+ Saiba mais...](#)

### **MP traz prorrogação de benefícios fiscais, procedimentos relativos à averbação de Registro de Imóveis, cria a Letra Imobiliária Garantida e dá outras providências**

(Medida Provisória nº 656/2014)

Altera a legislação tributária, prorroga benefícios fiscais, dispõe sobre normas da legislação aduaneira, procedimentos relativos à averbação de Registro de Imóveis, cria a Letra Imobiliária Garantida e dá outras providências. [+ Saiba mais...](#)

## **EMPRESARIAL**

### **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)**

(Portaria nº 77/2014)

A Secretaria da Micro e Pequena Empresa editou a Portaria nº 77 para instituir o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República. [+ Saiba mais...](#)

## **AMBIENTAL**

### **Acordo Internacional de Madeiras Tropicais**

(Decreto Federal nº 8.330/2014)

Promulgou o Acordo Internacional de Madeiras

Tropicais, firmado pela República Federativa do Brasil, em Genebra, em 27.01.2006. [+ Saiba mais...](#)

### **Recadastramento de uso e manejo de fauna silvestre (Instrução Normativa Ibama nº 14/2014)**

A norma determina o período de 6 de outubro a 6 de dezembro de 2014 para recadastramento de toda pessoa física e jurídica autorizada junto ao Ibama nas categorias de uso e manejo de fauna silvestre que menciona. [+ Saiba mais...](#)

### **Procedimentos para manifestação do Instituto Chico Mendes no processo de licenciamento ambiental (Instrução Normativa ICMBio nº 7/2014)**

Cabe ao Instituto Chico Mendes analisar os impactos que o empreendimento a ser licenciado causa aos atributos protegidos pelas unidades de conservação federais e as suas zonas de amortecimento, sem prejuízo das demais análises e avaliações de competência do órgão ambiental licenciador integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). [+ Saiba mais...](#)

### **Projeto GEF-MAR – Áreas protegidas marinhas e costeiras (Portaria nº 349/2014)**

O Ministério do Meio Ambiente editou a Portaria nº 349 para instituir o Projeto GEF-MAR – Áreas Protegidas Marinhas e Costeiras, com duração de 5 anos. [+ Saiba mais...](#)

### **Escalonamento das faixas de bonificação tarifária por redução de consumo (Deliberação Arsesp nº 514/2014)**

A Deliberação nº 514, editada pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (Arsesp), aprova o escalonamento das faixas de bonificação tarifária por redução de consumo, do Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água da Sabesp. [+ Saiba mais...](#)

### **Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO) (Portaria nº 29/2014)**

A Portaria cria a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO). [+ Saiba mais...](#)

## **Condições de isolamento e descarte para concessão de autorização de liberação planejada no meio ambiente de cana-de-açúcar geneticamente modificada**

(Resolução Normativa nº 12/2014)

A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação editou esta Resolução para estabelecer as condições de isolamento e descarte para concessão de autorização de liberação planejada no meio ambiente de cana-de-açúcar geneticamente modificada. [+ Saiba mais...](#)

## **4 REGULATÓRIO**

### **Alteradas as normas da Anvisa que dispõem sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes e para fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (Resoluções RDC nº 46 e nº 47/2014)**

A primeira das alterações diz respeito à exclusão do xarope de glicose como aditivo em fórmulas infantis para lactentes produzidas com proteína hidrolisada. [+ Saiba mais...](#)

### **Alterada a norma que dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas (Resolução RDC nº 48/2014)**

Importante alteração trazida por esta norma estabelece que, quando outros ingredientes opcionais que não sejam classificados como nutrientes forem adicionados na fórmula, as quantidades devem ser declaradas próximo à informação nutricional, por 100 mL do alimento pronto para consumo, de acordo com as instruções do fabricante. [+ Saiba mais...](#)

### **Medidas a serem adotadas junto à Anvisa pelos titulares de registro de medicamentos para a intercambialidade de medicamentos similares com o medicamento de referência (Resolução RDC nº 58/2014)**

A adoção das medidas previstas nesta Resolução é obrigatória para todos os titulares de registro de medicamento cujos estudos de equivalência

farmacêutica, biodisponibilidade relativa/bioequivalência ou bioisenção tenham sido apresentados, analisados e aprovados pela Anvisa.

[+ Saiba mais...](#)

### **Nome dos medicamentos, seus complementos e formação de famílias de medicamentos (Resolução RDC nº 59/2014)**

Foi publicada a Resolução RDC nº 59 para dispor sobre nomes dos medicamentos, seus complementos e formação de famílias de medicamentos. [+ Saiba mais...](#)

### **Concessão e renovação do registro de medicamentos (Resolução RDC nº 60/2014)**

Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para a concessão e renovação do registro de medicamentos com princípios ativos sintéticos e semissintéticos, classificados como novos, genéricos e similares. [+ Saiba mais...](#)

### **Vinculação do registro do medicamento ao protocolo de Documento Informativo de Preço na Secretaria-Executiva da CMED (Resolução RDC nº 61/2014)**

Segundo a Resolução, as empresas detentoras de registro de medicamentos sujeitos ao regime de regulação econômica, de que trata a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, deverão apresentar, mediante protocolo na Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Documento Informativo de Preço. [+ Saiba mais...](#)

### **Limites máximos de peso bruto total (PBT) e peso bruto transmitido por eixo nas superfícies das vias públicas pelos veículos de característica rodoviária para transporte coletivo de passageiros (Resolução Contran nº 502/2014)**

Os limites máximos de peso bruto total (PBT) e peso bruto transmitido por eixo nas superfícies das vias públicas pelos veículos de característica rodoviária para transporte coletivo de passageiros, fabricados a partir de 01 de janeiro de 2012, passam a ser regulamentados pela Resolução. [+ Saiba mais...](#)

## É legítimo o redirecionamento da dívida ativa de natureza não tributária, de empresa dissolvida irregularmente, ao sócio-gerente

Foi interposto recurso especial no Superior Tribunal de Justiça para solucionar a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito-dissolução irregular de pessoa jurídica, para saber se é, ou não, motivo suficiente para o redirecionamento da execução fiscal de dívida ativa de natureza não tributária contra sócio-diretor da empresa executada. [Clique aqui](#)

## PUBLICAÇÕES

---

### Lei Anticorrupção e Regulamentação Federal

No dia 17.10.2014, aconteceu mais uma reunião do **Grupo de Estudos de Direito Empresarial e Regulatório da Fiesp/Ciesp**, com o tema “**Lei anticorrupção e a regulamentação federal**”. O seminário contou com a presença da advogada criminalista, Dra. Carla Rahal e do Professor da USP, **Dr. Pierpaolo Bottini**.

- Para ter acesso à apresentação, [Clique aqui](#) .
- Para saber mais sobre o evento, [Clique aqui](#) .

### Aspectos relevantes da atual política antitruste para a indústria

No dia 25.09.2014, a reunião do **Grupo de Estudos de Direito Concorrencial da Fiesp/Ciesp**, com o tema “**Aspectos relevantes da atual política antitruste para a indústria**”, contou com a presença do **Dr. Vinícius Marques de Carvalho**, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

- Para saber mais, [Clique aqui](#) .
- Para ter acesso à apresentação, [Clique aqui](#) .

# EQUIPE TÉCNICA

---

Diretor Titular do Departamento Jurídico da Fiesp e Ciesp: **Helcio Honda** | Gerente Dejur-Fiesp: **Alexandre Ramos** | Coordenador: **Caio Cesar Braga Ruotolo** | Coordenadora NAL: **Alessandra Cristina Nascimento da Mota** | Gerente Dejur-Ciesp: **Rogério Domene** | Advogada: **Elaine Karine Gomes de Souza** | Diagramação: **Michel Avelar** | Revisão: **Karina Savio**.

**Colaboraram com esta edição:** Néelson Monteiro Júnior, Adriana Roder, Ana Cristina Fischer Dell Oso, Cristiane Aparecida Marion Barbuglio, Camila Selek Castanheira, Karell Bruno Vidal e Marcos Guilherme Pereira Fagundes.

**Comentários e sugestões:** E-mail: [cdejur@fiesp.org.br](mailto:cdejur@fiesp.org.br).

Acesse o nosso link “jurídico” no site da Fiesp e confira a análise completa acerca de diversos temas, além dos materiais das últimas reuniões dos Grupos de Estudos, bem como as Cartilhas de Direito Concorrencial e SPED atualizadas.

Conexão Jurídica é uma publicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), de caráter meramente informativo. Sua eventual adoção para casos concretos exigirá o exame dos fatos e aspectos circunstanciais próprios de cada situação, devendo-se levar em conta que outros posicionamentos podem existir sobre a matéria.